



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO**

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA REGIONAL JATAÍ/UFJ,
CONFORME EDITAL n° 02/2021, PUBLICADO NO D.O.U. EM 12/04/2021.**

A Chefia da Unidade Acadêmica Especial de Educação, da Universidade Federal de Jataí, no uso de suas atribuições regimentais, torna público, de acordo com o Edital N° 06/2020, publicado no D.O.U. de 06/11/2020, SEÇÃO 3, PÁGINAS 74 a 77 e Edital Específico, N° 02/2021, publicado no D.O.U. de 12/04/2021, SEÇÃO 3, PÁGINAS 78 e 79, as normas complementares para o processo seletivo simplificado, para contratação de professor substituto, nos termos da Lei n° 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis n° 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, da Resolução do CEPEC n° 373 de 02/03/1994.

I. DO CONCURSO:

Curso/Área	Processo	Vagas	Classe	Regime de Trabalho	Formação exigida
Pedagogia/ Metodologias, Estágio Obrigatório e Formação de Professores	23070.0105 03/2021-06	01	Assistente	40 horas	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação

II. DA INSCRIÇÃO:

1. Período: **13/04/2021 a 22/04/2021**
2. As inscrições serão feitas pelo sítio da UFJ (<https://portalufj.jatai.ufg.br>) até as 14 horas da data prevista para o encerramento;
3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 45,00 (quarenta cinco reais);
4. O pagamento deverá ser realizado mediante guia de recolhimento da união (GRU), obtida no sítio da UFJ (<https://portalufj.jatai.ufg.br>);

O candidato deverá verificar as informações sobre a instalação do processo seletivo no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)

5. O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

5.1 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do processo seletivo, munidos de documento oficial de identificação, preferencialmente o informado no requerimento de inscrição.

6. O candidato deverá entregar no ato de instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

6.1. Diploma de Graduação registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira e títulos de Especialista, Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação conforme a exigência para contratação do Edital Específico, e demais documentos, inclusive se for o caso devidamente revalidado em universidade pública brasileira, que comprovem que o candidato atende à formação exigida para a inscrição no processo seletivo.

6.1.2. Para atender o subitem anterior poderá ser apresentada uma declaração de possibilidade de cumprimento da titulação exigida devidamente assinada.

6.1.3 O deferimento da inscrição, conforme o subitem 6.1.2, não dá o direito ao candidato de ser contratado, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a contratação apresentar o comprovante válido da titulação exigida.

6.2. Certificação de Residência e PROLIBRAS/CAS, quando houver a exigência.

6.3. A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo obtidos no sítio da UFJ, preenchidos e assinados pelo candidato.

6.4. No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do processo seletivo.

6.5. O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração pública, que não entregar os documentos constantes no subitem 6.3 deste edital no Ato de Instalação, estará eliminado do processo seletivo.

6.6. No momento da entrega dos documentos, para assinatura do contrato será exigido o(s) Diploma(s) original(is) comprobatório(s) da titulação exigida no edital;

6.7. A instalação do processo seletivo deverá ocorrer a partir do oitavo (08) dia útil após o encerramento das inscrições e data prevista de vencimento da GRU.

6.8. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes, devidamente comprovado;

6.9 Não será aceita inscrição de candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério,

de que tratam a Lei nº 7.596, de 10/4/1987, e o Decreto nº 94.664, de 23/7/1987, ou que tenha sido contratado como professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº 11784/2008, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A divulgação da relação das inscrições homologadas será publicada no site da UFJ (<https://portalufj.jatai.ufg.br>) até as 17: 30 horas do dia 29/04/2021. O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação das inscrições homologadas.

IV. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

O concurso será realizado na Universidade Federal de Jataí - UFJ, de forma presencial, seguindo todos os protocolos de biossegurança contra a COVID-19, de acordo com o seguinte calendário:

1. PEDAGOGIA

Área: Metodologias, Estágio Obrigatório e Formação de Professores

Dia 04/05/2021, às 13:00 horas, instalação do concurso e sorteio do ponto para a prova didática, no Laboratório de Metodologias- Unidade Acadêmica Especial de Educação - UFJ - Campus Riachuelo | Rua Riachuelo nº 1530 - Setor - Samuel Graham, Jataí - GO, 75804-020

Dia 05/05/2021 às 13:00 horas, prova didática, no Laboratório de Metodologias - Unidade Acadêmica Especial de Educação Unidade Acadêmica Especial de Educação - UFJ - Campus Riachuelo | Rua Riachuelo nº 1530 - Setor - Samuel Graham, Jataí - GO, 75804-020

PONTOS:

1. Estágio, formação docente e a inclusão escolar;
2. Estágio, formação docente e os processos de problematização e investigação da realidade da educação de alunos público alvo da educação especial;
3. A pesquisa na formação de professores e na prática docente;
4. Concepções de educação, tendências pedagógicas e o estágio supervisionado na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
5. O trabalho docente e a realidade educacional brasileira;
6. A Didática e sua interface com a diversidade cultural, de gênero e étnico-racial;
7. Didática, Metodologia de Ensino e Prática Pedagógica.
8. Estágio na Formação de Professores Pedagogos: os processos de problematização, investigação e intervenção na realidade da educação.
9. Concepções de Currículo, Propostas e Orientações Curriculares para o Ensino de Metodologias na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
10. O lugar do estágio supervisionado na formação de professores indígenas:

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A prova de didática terá duração de cinquenta (50) minutos. Deverá ser feito o sorteio da ordem de apresentação da prova didática.
2. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota, variável de zero (0) a dez (10) pontos, em seguida será obtida a média aritmética das mesmas;
3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete (7) pontos;
4. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate ocorrerá após análise do *Curriculum Vitae*.

VI. DA ADMISSÃO:

1. O ato da admissão, mediante contratação, obedecerá a ordem de classificação dos aprovados/classificados;
2. A contratação para o preenchimento das vagas estipuladas, será feita através de contrato, por ato da Universidade Federal de Jataí, mediante solicitação da Universidade;

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
2. A Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento do Processo Seletivo.
3. Nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor para apreciação.

Jataí, 13 de abril de 2021.



Eva Aparecida de Oliveira
Chefe da UAE de Educação da UFJ
Portaria nº 038 de 03 de fevereiro de 2020